

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído aos Serviços de Identificação de Macau um fundo permanente de MOP 50 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços, licenciada Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira, como presidente, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Ló Kam Pêk e pela chefe de secção, Fong Soi Chu.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

批示 第37/SAASO/98號

基於本經濟年度有需要撥予澳門身份證明司一項按照十一月二十一日第41/83/M號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣\$50,000.00圓。

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第19/98/M號訓令第一條規定，決定如下：

撥予澳門身份證明司一項金額為澳門幣\$50,000.00圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司司長Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira學士出任主席，成員有行政暨財政處處長Ló Kam Pêk學士及科長Fong Soi Chu。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 38/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 250 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de MOP 250 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa, composta pela subdirectora dos SAFP, licenciada Lídia da Glória Filomena da Luz, e nas suas faltas ou impedimento, pela outra subdirectora, licenciada Brenda Dulce Cunha e Pires, pelos chefe de secção, Brígida Bento de Oliveira Machado e Ieong Un Kuai.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

批示 第38/SAASO/98號

基於在本經濟年度有需要撥予行政暨公職司一項按照十一月二十一日第41/83/M號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣\$250,000.00圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第19/98/M號訓令第一條規定，決定如下：

撥予行政暨公職司一項金額為澳門幣\$250,000.00圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司副司長Lídia da Glória Filomena da Luz學士出任主席，倘其不能視事時，則由該司另一副司長Brenda Dulce Cunha e Pires學士出任主席，成員有兩名科長Brígida Bento de Oliveira Machado及Ieong Un Kuai.

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室
政務司 董樂勤

Despacho n.º 39/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 850 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Justiça um fundo permanente de MOP 850 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa, composta pelo director, licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, como presidente, pela chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, licenciada Cheong Chui Ling, e pelo técnico superior de 2.ª classe, licenciado Lei Seng Lei.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.

批示 第39/SAASO/98號

基於在本經濟年度有需要撥予司法事務司一項按照十一月二十一日第41/83/M號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣\$850,000.00圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第19/98/M號訓令第一條規定，決定如下：

撥予司法事務司一項金額為澳門幣\$850,000.00圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司司長Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias學士出任主席，成員有財政暨